



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POMEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA.**

**PROCESSO Nº 0080-008403/2017**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** a qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e o **CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com sede no endereço Quadra 04, Conjunto E, Chácara 28 - Varjão - Brasília/DF, CEP: 71.555-115, inscrita no CNPJ nº 02.290.594/0001-48, representada por **ELIENE MARTINS DA SILVA** portadora do RG nº 1.717.131 SSP/DF, e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 696.110.841-53, residente e domiciliada no endereço Quadra 05, Conjunto E, Lote 20 - Varjão - Brasília/DF, CEP: 71.540-400, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto:

**1.1** - A retificação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 118/2017 ( 79643708), nos seguintes itens:

- A Cláusula Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"1.1 - Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 118/2017, pelo período de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até a conclusão do procedimento de novo Chamamento Público.*

1.2 - A redução do número de atendimentos de 250 para **240** crianças.

1.3 A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho (79119822) aprovado e anexo a este instrumento, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil."

- A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - Considerando o número de crianças atendidas, o valor do aditivo será de **R\$ 2.314.281,60 (dois milhões trezentos e catorze mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.

2.3. - O valor global pactuado no 1º Termo Aditivo (62847633, p. 392), era de R\$ 10.525.965,00 (dez milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), e passará a ser de **R\$ 12.840.246,60 (doze milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, e o valor do repasse mensal que era de R\$ 200.892,50 (duzentos mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), passará a ser **R\$ 192.856,80 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** , conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	META ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A SER EXECUTADO	NOVO VALOR GLOBAL
R\$ 803,57	1 - 3 anos	240	R\$ 10.525.965,00	R\$ 2.314.281,60	R\$ 12.840.246,60

2.4 - A diferença do valor mensal anterior, deve-se à redução dos atendimentos, de 250 para 240 crianças. "

**1.2** - Alterar o Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração nº 118/2017**, anteriormente aprovado, visto que houve o reajuste no valor da per capita que passará de R\$ 803,57 (oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, conforme Portaria nº 357 de 13/04/2022, publicada no DODF nº 72, de 18/04/2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (84852455), anexo a esta instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO**

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor reajustado da per capita passa a valer a partir de 01/05/2022, não se aplicando às parcelas já liquidadas, referente ao que já foi executado do Termo de Colaboração.

2.3. - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 204.336,00 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)**.

2.4. - O valor global desta parceria, que era de R\$ 12.840.246,60 (doze milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), passará a ser de **R\$**

**13.044.582,60 (treze milhões quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)** e o valor do repasse mensal que era R\$ 192.856,80 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), tendo por base o valor per capita/mês para cada criança de R\$ R\$ 898,17 (oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), passará a ser **R\$ 215.560,80 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 898,17	1 - 3 anos	240	R\$ 215.560,80

2.5 - A divergência de valor apontada entre o Plano de Trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.4 deve-se ao fato de que o plano de trabalho contempla apenas o valor ainda a ser executado (9 meses), portanto diferente do valor global que considera o valor inicial da parceria acrescido das diferenças advindas de termos aditivos.

2.6 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43	100/103

2.7 - Foi emitida, inicialmente, em 24/05/2022, a Nota de Empenho 2022NE03507, no valor de R\$ 181.632,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais), sob o evento 400091, na modalidade Global.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cujo valor per capita e Plano de Trabalho são alterados por meio deste Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

*Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal*

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

**ELIENE MARTINS DA SILVA**

*Presidente da OSC*

**Testemunhas:**

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF: 031.770.021-93



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/06/2022, às 20:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARTINS DA SILVA, Diretora**, em 13/06/2022, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 13/06/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr. 0219659X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=87529139&codigo\\_CRC=E0B808CE](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87529139&codigo_CRC=E0B808CE)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

